



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Corregedoria Geral da Polícia Militar

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA PARA ACRÉSCIMO, QUE FAZEM ENTRE SI ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS S.A.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, com sede na Rua Evaristo da Veiga, n.º 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.690.668/0001-02, neste ato representada pelo CEL PM RG 56.487 ANGELO DA COSTA PEREIRA, portador da Identidade Funcional n.º 2248368-3, doravante denominado LOCATÁRIO, e INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS S.A, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 2555, Sala 1002, Cidade Nova – Rio de Janeiro - CEP: 20.210-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.270.603/0001-53., neste ato representada por LOUIZA PASKIN SZENKIER, Sócio Diretor, brasileira, casada, cédula de identidade n.º 059523225 – IFP/RJ, CPF: 005.516.697-05 e ALBERTO PASKIN, Sócio Diretor, brasileiro, casado, cédula de identidade n.º 1987109540 – CREA, CPF: 757.928.427-87, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante denominado LOCADOR, com fundamento no Processo n.º SEI-350019/038572/2024, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo n.º 001 de alteração contratual qualitativa para acréscimo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual no Contrato n.º 004/2025:

1.1.1. Acréscimo qualitativo consistente em R\$ 411.380,76 (quatrocentos e onze mil, trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), o que equivale a 34,28% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, a, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pela execução

do objeto deste Contrato o valor mensal estimado de R\$ 134.281,72 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.679.912,46 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), conforme cronograma físico-financeiro, e tabelas abaixo:

Tabela 1 (valor mensal estimado):

DESCRIÇÃO	VALOR
Aluguel	R\$ 61.071,99
IPTU 2025	R\$ 10.111,30
Taxa de Incêndio	R\$ 1.705,72
Condomínio (Cota fixa)	R\$ 30.984,00
Condomínio (Cota Variável - Estimativa)	R\$ 30.408,71
VALOR MENSAL ESTIMADO DA LOCAÇÃO	R\$ 134.281,72

Tabela 2 (condomínio-cota variável):

MÊS REF.	VALOR
Março/2025	R\$ 30.110,71
Abril/2025	R\$ 21.556,10
Maió/2025	R\$ 16.865,01
VALOR TOTAL	R\$ 68.531,82

Tabela 3 (cronograma físico-financeiro):

N.º	MESES	SUBVALOR	VALOR MENSAL ESTIMADO
1			XXX
2			XXX
3			XXX
4	Junho/2025	R\$ 68.531,82	R\$ 134.281,72
5	Julho/2025	XXX	R\$ 134.281,72
6	Agosto/2025	XXX	R\$ 134.281,72
7	Setembro/2025	XXX	R\$ 134.281,72
8	Outubro/2025	XXX	R\$ 134.281,72
9	Novembro/2025	XXX	R\$ 134.281,72
10	Dezembro/2025	XXX	R\$ 134.281,72
11	Janeiro/2025	XXX	R\$ 134.281,72
12	Fevereiro/2025	XXX	R\$ 134.281,72

2.2. No primeiro mês do termo aditivo, será previsto o pagamento do valor de R\$ 202.813,54, que equivale ao valor estimado de R\$ 134.281,72 (Tabela 1), somado à média da cota variável de R\$ 68.531,82 (Tabela 2), referente aos meses de março/2025, abril/2025 e maio/2025.

2.3. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 411.380,76 (quatrocentos e onze mil, trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 1.679.912,46 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Unidades Orçamentárias:	51010 – Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM
Programas de Trabalho:	06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm
Fontes de Recursos:	1.500.100-Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.501.120-Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.759.103-FISED
Natureza de Despesa:	33.90 - Despesa Corrente
Código da Região:	3300000 - Estado
Valor Orçamentário:	R\$ 308.503,93

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

5.1. Incumbirá ao LOCATÁRIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527/2011](#), e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei n.º 5.427/2009.

5.2. A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

5.3. O LOCATÁRIO deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

(assinado e datado digitalmente por)
ANGELO DA COSTA PEREIRA - Cel PM
Id Funcional n.º 2248368-3
Corregedor Geral da SEPM

(assinado e datado digitalmente por)
LOUIZA PASKIN SZENKIER
RG n.º 059523225 – IFP/RJ
Sócio-Diretor
INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS S.A
CNPJ n.º 42.270.603/0001-53

(assinado e datado digitalmente por)

ALBERTO PASKIN
ID n.º 1987109540 – CREA
Sócio-Diretor
INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS S.A
CNPJ n.º 42.270.603/0001-53

(assinado e datado digitalmente por)

VICTOR HUGO HENRIQUES

CPF n.º 122.788.897-02

Testemunha

(assinado e datado digitalmente por)

LUIS CLAUDIO DE ARAUJO SILVA - Ten Cel PM

Id Funcional n.º 2349582-0

Testemunha

Cidade Nova/RJ em 13 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Angelo da Costa Pereira, Coronel**, em 13/08/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO HENRIQUES DA SILVA, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO PASKIN, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOUIZA PASKIN SZENKIER, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio de Araujo Silva, Tenente Coronel**, em 14/08/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **106753923** e o código CRC **20B40F30**.

Referência: Processo nº SEI-350019/038572/2024

SEI nº 106753923

Rua Benedito Hipólito, n.º 216, 2º andar, - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130
Telefone: 2725-9094